

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.017/PMC/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

02-GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.003 – Manut. do Gabinete do Prefeito

3120 – Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
3132 – Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00

03.07.023.2.005 – Com. Pub. Fest. P. em Eventos Sociais

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.000,00
--	-----	-----------------

04-SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13.76.449.1.007 – Ampl. Ref. e Const. De Rede de Esgoto Sanitário

4110 – Obras e Instalações.....	R\$	330.000,00
---------------------------------	-----	-------------------

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão reduzidas as seguintes dotações Orçamentárias:

08 – SEC. MUN. AGR. M. AMB. IND. COM. E TURISMO – SEMAGRICT

13.77.458.1.019 – Plano de Orden. Ambiental

4110 – Obras e Instalações.....	R\$	349.000,00
---------------------------------	-----	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 22 de dezembro de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /PMC/99

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito suplementar ao Orçamento Vigente, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, com material de consumo e serviços e da SEMOSP para firmar convênio com a União, visando repasse de recursos para a construção da rede de esgoto sanitário na bacia do igarapé Pirarara.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal